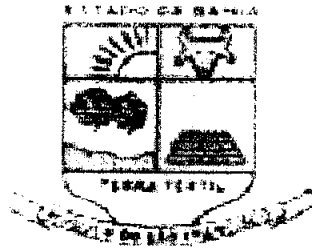


Estado do(a) BAHIA  
FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1340

DATA: 16/07/2020

CREDOR: ROSILENE DOS SANTOS


VALOR BRUTO R\$ 3.724,86

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 394,86

VALOR LÍQUIDO R\$ 3.330,00

DOTAÇÃO: 0207001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2081 Enfrentamento da Emergência COVID 19  
3390360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
0214 Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A.	26782 - 1	FMS - CUSTEIO SUS	71616	3.330,00

	<b>FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO</b>		
	PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N		
	CENTRO		
	MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA		
CNPJ: 10.489.279/0001-72			

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 717	Exerc.: 2020	Tipo: NORMAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual			
3.824,28	3.724,86	99,42			

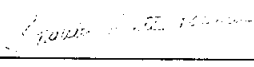
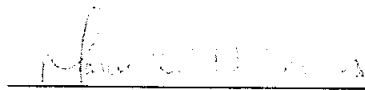
<b>CREADOR</b>					
R.Social/Nome: 26986 - ROSILENE DOS SANTOS		Endereço: RUA ALCANTARA SOUZA MAIA			
C.N.P.J/CPF: 755.046.345-04		R.G.: 0562738606		Bairro: CENTRO	
I.M.:		I.E.:		Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA	
Banco:		Agência:		Conta:	

<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS COMO COSTUREIRA NA CONFECÇÕES DE MASCARAS EM TECIDOS, QUE SERA DISTRIBUÍDA PARA TODA A POPULAÇÃO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO/ EM ACOES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS- PREVENÇÃO DA DOENÇA EM CONTENÇÃO DO CONTAGIO DO COVID-19 CONFORME CONTRATO Nº057/2020.FMS..					

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 01/06/2020

Valor: 3.724,86 ( Tres Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: <p style="text-align: center;">01/06/2020</p> <div style="text-align: center;">   <hr/>           INALDA LEITE PEREIRA            CPF: 976.120.905-97            Secretária de Saúde         </div>	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO <p style="text-align: center;">EM:01/06/2020</p> <div style="text-align: center;">   <hr/>           MÁRCIO WOLNEY NOVAES SOARES            CRC-BA 026192/O-0            Contador         </div>
--	---

**FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO**

PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N  
CENTRO  
MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA  
CNPJ: 10.489.279/0001-72

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Proc. Adm:	Empenho: 717	Liq: 3139	Exerc.: 2020	Tipo: Normal	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	-----------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.824,28	3.724,86	99,42			

<b>REDEDOR</b>					
R.Social/Nome: 26986 - ROSILENE DOS SANTOS		Endereço: RUA ALCANTARA SOUZA MAIA			
C.N.P./CPF: 755.046.345-04		R.G.: 0562738606		Bairro: CENTRO	
I.M.:		I.E.:		Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA	
Banco:		Agência:		Conta:	


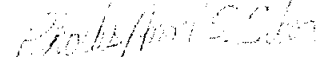
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS COMO COSTUREIRA NA CONFECÇÕES DE MASCARAS EM TECIDOS, QUE SERA DISTRIBUÍDA PARA TODA A POPULAÇÃO DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO/ EM ACOES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS- PREVENÇÃO DA DOENÇA EM CONTENÇÃO DO CONTAGIO DO COVID-19 CONFORME CONTRATO Nº057/2020.FMS..	

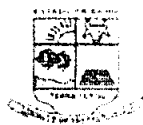
Data do Empenho: 01/06/2020	Data da Liquidação: 30/06/2020
Valor Bruto: 3.724,86	Valor Bruto por Extenso: Tres Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos

RETENÇÃO	
11130311000002 - IRRF - Trabalho - Principal - FMS	208,62
11180231000002 - ISS - Principal - FMS	186,24
<b>Total da Retenção:</b>	<b>394,86</b>

<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS</b>	
Número do Documento: 057/2020 - Matrícula: - Data de Emissão: 01/06/2020	3.724,86
<b>Total do Documento:</b>	<b>3.724,86</b>

Valor Líquido: 3.330,00 ( Tres Mil Trezentos e Trinta Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.
 ADEILSON ALVES GUIMARÃES CPF: 940.914.555-49 Aux. Administrativo	 CHARLES ANDRÉ SACRAMENTO DA SILVA CPF: 009.042.255-42 Aux. Administrativo



## FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO

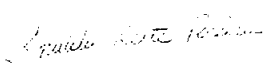
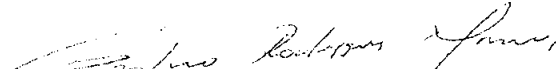
PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N

CENTRO

MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA

CNPJ: 10.489.279/0001-72

### NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 717	Exerc.: 2020	Tipo: Normal		Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
3.824,28	3.724,86	99,42	0,00	0,00	0,00	
<b>CREDOR</b>						
R.Social/Nome: 26986 - ROSILENE DOS SANTOS		Endereço: RUA ALCANTARA SOUZA MAIA				
C.N.P.J/CPF: 755.046.345-04		R.G.: 0562738606		Bairro: CENTRO		
I.M.:		I.E.:		Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA		
Banco:		Agência:		Conta:		
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS COMO COSTUREIRA NA CONFECÇÕES DE MASCARAS EM TECIDOS, QUE SERA DISTRIBUÍDA PARA TODA A POPULAÇÃO DE MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO/ EM ACOES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS- PREVENÇÃO DA DOENÇA EM CONTENÇÃO DO CONTAGIO DO COVID-19 CONFORME CONTRATO Nº057/2020.FMS..						
DATA EMPENHO: 01/06/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 30/06/2020 DATA PAGAMENTO: 16/07/2020						
Valor Bruto: 3.724,86		Valor Bruto por Extenso: Tres Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL S.A.	0817 - 6	26782-1 - FMS - CUSTEIO SUS	71616	0214	3.330,00
Total Pago:					3.330,00	
Pague-se a quantia de R\$ 3.724,86 ( Tres Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)			Foi paga a importância autorizada			
 _____ INALDA LEITE PEREIRA CPF: 976.120.905-97 Secretária de Saúde			 _____ GIULIANO RODRIGUES MARIANO 890.119.105-91 Tesoureiro			

Empenho: 717



# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2020FMS

COVID-19 (LEI 13.979/20)

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ROSILENE DOS SANTOS SILVA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ **10.489.279/0001-72**, com sede na Praça Jaime Oliveira do Amor, S/N, Centro, deste Município, representado neste ato pela Secretária de Saúde Sr.<sup>a</sup> **INALDA LEITE PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: **3.482.881 SSP/DF** e inscrita no CPF: **976.120.905-97**, residente na Rua Marechal Castelo Branco, 339 Centro – Ibotirama – BA, doravante denominada CONTRATANTE, e **ROSILENE DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 755.046.345-04, portador(a) da Carteira de Identidade 05.627.386-06 SSP BA, Residente na sede deste município de Muquém, do São Francisco/BA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 040/2020** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de confecções, para costura de máscaras de tecidos reutilizáveis, sendo peças já cortadas (apenas para acabamentos) para serem distribuídas para toda a população Muquem do São Francisco/BA como ação de enfrentamento do novo coronavírus, buscando assim a promoção da saúde de todos e a prevenção da doença com a contenção do contágio do covid-19.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias com início na data de **01/06/2020** e encerramento em **30/06/2020**, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 3.724,86 (Três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)** pagos em parcela única. Pagamento esse que será efetuado até o 10 (décimo) dia útil, mediante transferência Bancária.

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – FMS;
Projeto Atividade:	2.081 – Enfrentamentos da Emergência COVID 19
Elemento de Despesas:	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física;
Fonte de Recurso:	0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos estes que serão efetuados até o decimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços mediante depósito/transfêrencia bancaria na **Agencia 0869-9 conta 5743-6 poupança**, indicada pelo contratado.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 10.489.279/0001-72**  
**Praça Jaime Oliveira do Amor, s/nº - Centro - Muquém do São Francisco/BA**  
**CEP 47115-000 - Tel: (77) 3652 1011**



## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Não haverá reajustamento de preços.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Presente Contrato realizado sob o regime de empreitada por preço global, sendo regido pelas normas da Lei nº 13.99, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2020.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os serviços, objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem Obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação (insumos);
- c) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar á contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de não cumprimento injustificado será aplicado à CONTRATADA multa moratória do valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES



13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 16.1. . A lavratura do presente Termo de Contrato é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, , devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição..
- 16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibotirama – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muquém do São Francisco/BA, 01 de junho de 2020.

Inalda Leite Pereira  
Secretaria de Saúde  
CONTRATANTE

ROSILENE DOS SANTOS SILVA  
inscrito(a) no CPF sob o nº 755.046.345-04  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

05.607.388-06  
11-11-2011  
ROSELENE DOS SANTOS SILVA  
VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA  
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO BA 13-04-1969  
C.CAS. CM IBOTIRAMA BA DS  
SEDE CV 807 FL 116 RT 1451  
755.046.345-04  
*Assista W. de Oliveira Junior*  
LEI Nº 7.190 DE 29/06/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Recarta Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Número  
755.046.345-04  
Nome  
ROSILENE DOS SANTOS SILVA  
Nascimento  
13/04/1969  
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Handwritten notes*

*Handwritten notes*





## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
16/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.51.08  
0817600817 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: BA 292225 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 0817-6 CONTA: 26.782-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : BA 292225 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0869-9 - IBOTIRAMA

CONTA: 5.743-6

FAVORECIDO: ROSILENE DOS SANTOS SILVA

CPF/CNPJ: 755.046.345-04

VALOR: R\$

3.330,00

DEBITO EM: 16/07/2020

=====

DOCUMENTO: 071616

AUTENTICACAO SISBB: 0.DDC.242.928.E8F.703

Transação efetuada com sucesso por: J2789532 MARCIO CESARE RODRIGUES MARIANO.